



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Letícia Reis Josetti		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Lakshmi Devi Amorluz, realizados na Haiku Elementary School, EUA, para prosseguir os seus estudos na 4ª série do ensino fundamental.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 0044326-3	PARECER Nº 0180/2000	APROVADO EM: 27.03.2000

I - RELATÓRIO

Letícia Reis Josetti solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Lakshmi Devi Amorluz, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou a 5ª série na Haiku Elementary School, em Haiku, no Hawaii-EUA, em regime regular, no período de 1998-1999, conforme consta no seu histórico escolar, anexo ao pedido.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, este Relator vota favoravelmente a que a aluna Lakshmi Devi Amorluz tenha seus estudos, realizados na 5ª série na Haiku Elementary School, em Haiku, Hawaii – EUA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e a que seja considerada apta a continuar seus estudos na 4ª série do ensino fundamental, em escola credenciada por este Conselho.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0180/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de março de 2.000.

PARECER	Nº	0180/2000
SPU	Nº	0044326-3
APROVADO	EM:	27.03.2.000

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC